

Regulamento e condições de participação do concurso:
“Actimel: Atreve-te a ganhar um Cabrio este Inverno”

A Danone Portugal, S.A., (que, de agora em diante e para efeitos do concurso objecto do presente regulamento, se designará apenas por “Danone”) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, NIPC 500861064, com sede na CATAA – Centro de Apoio Tecnológico Agro-Aimentar de Castelo Branco, Rua A zona industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, e com escritórios e centro administrativo na Av. D. João II, N° 41, Torre Zen, 3° piso, 1990-084 Lisboa, vai levar a efeito no período de 14 de Dezembro de 2016 a 31 de Março de 2017, um concurso publicitário com atribuição de um prémio ao consumidor que detenha a tampa de Actimel premiada, que denominou “Actimel: Atreve-te a ganhar um Cabrio este Inverno”, nos termos dos artigos 159° e 164° do Decreto-Lei n° 422/89 de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 114/2011, de 30 de Novembro, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Entidades responsáveis pelo concurso:

A Danone, responsável pelo concurso, contratou a empresa Telephone Power Marketing Directo Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama n.º 6, Lisboa, pessoa coletiva n.º 502092874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 307/19890116, (doravante designada por promotora mandatária), a quem confere poderes para a gestão do Concurso, linha de apoio ao consumidor, entrega de prémios, representação junto do MAI, arquivo de todos os registos e o encerramento e finalização de todos os trâmites de todo o processo do presente Concurso.

2. Período de duração do concurso:

2.1. O concurso decorrerá entre 14 de dezembro de 2016 e 31 de Março de 2017.

3. Destinatários:

3.1. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este passatempo destina-se ao consumidor final, residente ou sediado em Portugal Continental, Açores e Madeira, com idade superior a 18 anos, sendo portanto interdita a participação por parte de qualquer retalhista, distribuidor intermediário ou funcionário das lojas aderentes.

3.2. Não serão admitidos ao concurso os sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas nesta iniciativa.

4. Condições de participação:

4.1. Para efeitos do presente concurso será utilizada uma tampa premiada em uma das garrafas de Actimel.

A tampa premiada poderá ser encontrada aleatoriamente em qualquer garrafa de Actimel disponível nos pontos de venda habituais entre os dias 14 de Dezembro de 2016 e 31 de Março de 2017.

4.2. Para ganhar, o consumidor deverá ter adquirido a garrafa de Actimel cujo interior da tampa de alumínio contenha menção ao prémio do carro. Esta menção será dada sob a forma de uma ilustração de um automóvel. As tampas cujo interior não possua qualquer ilustração são tampas não premiadas.

4.3. Para efeitos de participação, apenas será considerada válida a tampa Actimel original que esteja em devidas condições de conservação e onde seja claramente identificável a data de validade e lote do produto bem como a mensagem de atribuição do prémio. Não será considerada válida tampa que não se apresente em bom estado de conservação, que esteja rasgada ou rasurada de modo a que a inscrição do prémio, data de validade e/ou lote de produto não sejam perfeitamente visíveis, legíveis e concordantes com o grafismo espectral.

4.4. Na fábrica, a tampa premiada inserida na linha de fabrico será aleatoriamente aplicada, sem que seja possível precisar e /ou controlar a embalagem de Actimel que contém o prémio. Este processo foi devidamente declarado à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna nos termos do pedido de autorização de realização do presente concurso.

5. Linha de Apoio ao Consumidor e entrega do prémio:

5.1. Para reclamar o seu prémio, o consumidor com a tampa premiada deverá contactar a Danone por telefone através do 808 297 919 (disponível de segunda a sexta das 9h às 18h, excepto feriados) e enviar uma carta registada até 15 de Abril de 2017, para:

SAC Danone
Av. Dom João II, N°41 Torre Zen, 3º piso
1990-084 Lisboa

Nessa carta o participante deverá incluir:

- 1) A tampa original premiada;
- 2) O seu nome completo, morada, número de telefone e endereço de e-mail;
- 3) Uma cópia do cartão de cidadão (opcional)
- 4) A declaração de aceitação do prémio (em anexo) preenchida.

5.2. Após a recepção destes documentos e respectiva validação das formalidades legais, a Danone entrará em contacto para organizar a recolha do prémio num concessionário BMW seleccionado até um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da validação da participação.

5.3. Todas as participações serão analisadas por um júri afecto ao concurso composto por colaboradores Danone, de forma a considerar como válidas apenas aquelas que se encontrem em plena conformidade com todas as condições estabelecidas no presente regulamento, no dia útil seguinte à data limite para reclamação do prémio, ou seja dia 16 de Abril de 2017 pelas 15h.

5.4. Se a integridade e autenticidade da tampa premiada se verificar, o seu detentor será premiado com um carro MINI Cooper Cabrio, de acordo com a tampa apresentada.

5.5. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido ou de não ser feita a respectiva prova, nos termos e nos prazos referidos, o prémio será galardoado ao utilizador da plataforma Alimenta Sorrisos que mais pin codes de Actimel inseriu durante o período do concurso entre 14 de Dezembro de 2016 e 31 de Março de 2017. Em caso de empate, será seleccionado como vencedor o utilizador que mais pin codes Actimel inseriu na totalidade durante o ano 2016, entre os utilizadores que se encontram empatados no critério original. A Danone entrará em contacto com o vencedor num prazo máximo de 15 dias úteis após a expiração do prazo limite para reclamação do prémio por parte do vencedor principal.

5.6. O vencedor será contactado para confirmação da validação da sua participação e respectiva tampa premiada no prazo máximo de 15 dias após a validação da sua participação, através do contacto telefónico e/ou email veiculados à Danone Portugal. O prémio objecto do presente concurso estará disponível para recolha num Stand BMW seleccionado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a validação da participação, conforme indicado no número **6.** do presente regulamento.

5.7. Cartas, não registadas ou com registo posterior a 15 de Abril de 2017 não serão consideradas válidas e não darão direito à atribuição de prémio ao participante responsável.

6. Prémio:

O prémio será um MINI Cooper Cabrio, a ser recolhido num concessionário BMW seleccionado.

O prémio objecto do presente concurso é pessoal e intransmissível, não poderá ser convertido em outro prémio ou redimível em dinheiro em nenhuma circunstância.

A versão, equipamento, pintura e motorização do veículo oferecido ficam ao critério da BMW, não podendo nenhum destes parâmetros ser escolhido ou alterado pelo participante apurado vencedor.

Os gastos derivados da recepção e uso do veículo, nos termos da lei, ficam ao encargo do vencedor, que deverá torna-los efectivos antes da retirada do veículo do concessionário BMW, tais como, numa forma meramente enunciativa e não limitada:

- Gastos de gestão do concessionário de recolha do veículo;
- Imposto de circulação;
- Imposto de matriculação;
- Emissão de documentação legal obrigatória;
- Gastos de pré-entrega do veículo (combustível mínimo, limpeza, etc.).

Assim como gastos posteriores relativos a:

- Gastos de manutenção;
- Reparções;
- Inspeções;
- Sanções;
- Etc.

O vencedor deverá contratar um seguro mínimo obrigatório.

O vencedor deverá retirar o veículo antes de 30 de Setembro de 2017. O incumprimento do dito requisito pressupõe que a renúncia expressa ao prémio, sendo este galardoado nos termos do disposto na cláusula 5.5. A entrega do veículo será realizada em Portugal, num concessionário BMW seleccionado.

Valor Total do Prémio – 21.976,22€

As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do imposto de selo de 35% + 10%, nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

$$21.976,22\text{€} \cdot 0,55 = 39.956,76\text{€}$$

$$39.956,76\text{€} - 21.976,22\text{€} = 17.980,54\text{€}$$

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Danone.

7. Outras Disposições:

7.1. O premiado no âmbito do presente concurso compromete-se a participar em acção simbólica de entrega do respectivo prémio. O vencedor da presente iniciativa compromete-se ainda a ceder os direitos das imagens e/ou vídeos captados aquando da entrega dos respectivo prémio e autoriza a Danone a divulgar esses materiais junto do público, e a utilizar os meios que entenda serem convenientes para o efeito, não sendo por tal facto exigível por parte do vencedor qualquer retribuição e/ou compensação.

Esta cedência de direitos de imagem é concedida à Danone pelo respectivo participante, de livre e espontânea vontade, aquando da sua participação no presente concurso. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, do seu nome e imagem, animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar ao seu prémio.

7.2. A participação no concurso pressupõe a aceitação pelos participantes de todas as condições indicadas no presente regulamento, sendo apenas consideradas válidas as participações que o respeitem na íntegra.

7.3. Qualquer pedido de esclarecimento sobre esta iniciativa deverá ser enviado para o serviço de atendimento ao consumidor da Danone Portugal, disponível através do email danone.informa@Danone.com ou por telefone via 808 29 79 19.

O serviço encontrar-se-á disponível de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, excepto feriados.

7.4. Toda e qualquer actividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de actos que não respeitem ou que desvirtuem o objectivo do presente concurso e/ou que violem o disposto neste regulamento ou a lei serão consideradas ilegais. Nestes casos a Danone reserva-se o direito de excluir as respectivas participações (que não terão direito a qualquer tipo de compensação) e de acionar todos os mecanismos legais que considerar necessários.

7.5. No âmbito do presente concurso, a Danone não poderá ser responsabilizada por quaisquer actos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer

outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.

7.6. A Danone reserva-se ao direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o concurso objecto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum factor externo, fora do controlo da organização, que afecte o bom funcionamento do presente concurso. Nessas circunstâncias, a Danone comunicará de imediato tal circunstância à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

7.7. O participante que reclame o prémio e seja considerado vencedor aceita fornecer, mediante solicitação da Danone, os seguintes dados pessoais solicitados no número **6.** do presente regulamento. Estes dados são obrigatórios e necessários para a atribuição do prémio e serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei nº 67/98 de 26 de outubro e a lei nº 41/2004 de 18 de agosto.

A Danone garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelo participante no âmbito do presente concurso, não os cedendo a terceiros.

7.8. A Danone compromete-se a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna o efectivo pagamento de imposto de selo inerente ao valor total e efectivo dos prémios entregues no âmbito do presente concurso.

7.9. A Danone não será responsável por participações não recebidas, mal endereçadas, enviadas fora do período estabelecido ou que desrespeitem as condições previstas no presente Regulamento nem por quaisquer extravios de mensagens, correio ou entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e/ou de CTT.

7.10. A Danone não será responsável por qualquer atraso imprevisto no processo de gestão, encomenda, transporte e entrega do prémio por parte do concessionário BMW seleccionado.

7.11. Na eventualidade de se confirmarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela Danone em comum acordo com a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

8. Publicidade:

8.1. A publicidade do concurso será feita mediante peças de visibilidade colocadas nos pontos de venda; publicada na página www.alimentasorrisos.pt, obrigando-se a Danone, a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

8.2. Após a determinação do premiado, a Danone publicará no site www.alimentasorrisos.pt o nome do premiado, bem como o último dia do prazo em que o prémio pode ser levantado.

9. Procedimentos Gerais (MAI)

9.1. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 90 dias a contar de 1 de Abril de 2017 a seguinte documentação:

- **Carro** – Declaração assinada pelo vencedor e acompanhada de fotocópia do seu documento de identidade (opcional).

9.2. A requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

9.3. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

9.4. A requerente compromete-se, a:

- Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;
- Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

9.5. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

9.6. A Danone reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e a sua afixação na sede da Danone, ou no www.alimentasorrisos.pt

10. Política de Privacidade

10.1. O participante toma conhecimento e concorda com o envio dos seus dados à Danone bem como à [identificação das empresas que terão acesso aos dados] para utilização e tratamento necessário para poder participar nesta promoção, bem como para a sua correta gestão e entrega dos prémios.

A Danone garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. Só serão consideradas participações com dados corretos. Os dados recebidos são processados e tratados de acordo com a Lei 67/98, de 26 de Outubro da Proteção de Dados Pessoais e destinam-se ao tratamento desta promoção ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.

Ao fornecer os seus dados pessoais, o concorrente declara que os mesmos são verdadeiros e corretos. Os participantes podem exercer os seus direitos de informação,

acesso, retificação, oposição e cancelamento de dados pessoais em qualquer momento através de chamada para o Serviço de Atendimento ao Consumidor - **808 297 919** - ou mediante comunicação escrita e assinada dirigida ao Departamento Jurídico de **DANONE S.A. Av. D. João II, N° 41, Torre ZEN, 3° Piso, 1990-084 Lisboa**, indicando o seu nome e apelidos, juntamente com uma fotocópia do seu B.I ou Cartão de Cidadão (não obrigatório), ou enviando um email para **danone.informa@danone.com**. Nos casos em que o consumidor tenha facilitado e consentido o envio de comunicações comerciais através de meios eletrónicos (por exemplo: emails), o consumidor poderá solicitar o cancelamento do envio de ditas comunicações comerciais mediante meios eletrónicos, através da opção disponível no fim das comunicações recebidas.

Lisboa, 02 de novembro de 2016.

A

Danone Portugal S.A

A/c de Telephone Power Marketing Direto Lda

Av. D. Vasco da Gama nº 6

1400-128 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:
13597/2016/DSPCRH/DDO

DATA:
14-12-2016

ASSUNTO: **Concurso publicitário denominado " Actimel: Atrave-te a ganhar um Cabrio este Inverno"**

Na sequência do assunto em epígrafe informa-se V. Exa. que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna de 13 de dezembro de 2016 ao abrigo da subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, pelo despacho nº 4429/2016, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 63 de 31 de março de 2016, foi autorizada a realização do concurso indicado, que se regerá pelo regulamento registado na Secretaria - Geral em 12 de dezembro de 2016.

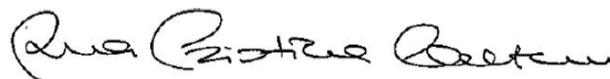
Esta autorização fica limitada ao Território do Continente, nos termos do despacho de 15 de janeiro de 2004, de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

A sua extensão às Regiões Autónomas carece de autorização dos respetivos Governos Regionais, nos termos do Decreto-Lei nº 420/80, de 29 de setembro.

Da publicidade deverá constar obrigatoriamente: "*Concurso Publicitário nº 187/2016 autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna "Prémio não convertível em dinheiro".*"

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Planeamento,
Controlo e Recursos Humanos



Ana Cristina Caetano

/GF

ANEXO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PRÉMIO

Texto para Declaração

Nome _____ residente
na rua _____ n.º _____ em
_____ declaro, para os devidos efeitos, a aceitação do prémio
do concurso denominado “Actimel: Atreve-te a ganhar um Cabrio este Inverno”
atribuído pela Entidade Danone Portugal S.A., que me foi atribuído em ___/___/___, na
forma de um carro MINI Cooper Cabrio e confirmo a aceitação de todas as condições
descritas no regulamento

Data ___/___/___

(assinatura igual ao BI/CC)

Nota: Juntar sempre fotocópia do BI/CC do declarante, caso o declarante autorize a
reprodução do seu documento de identificação.